



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 24 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 5256

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5435, de 22 de março de 2021** - Abertura de crédito Adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.
- **Decreto Nº 5432, de 22 de março de 2021** - Abertura de crédito Adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.
- **Portaria Nº 318, de 22 de março de 2021.**
- **Portaria Nº 319, de 23 de março de 2021.**
- **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 7-2021** - Registro de Preços para atender despesa com aquisição de medicamentos, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 5435, de 22 de Março de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO	
02.006 - SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ	
02.006.28.846.12.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
00.01.0090.000 - OP. CRÉDITO INTERNAS	R\$ 25.611,95
Total do Órgão	R\$ 25.611,95
Total da Suplementação	R\$ 25.611,95

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO	
02.006 - SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ	
02.006.28.846.12.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 25.611,95
Total do Órgão	R\$ 25.611,95
Total da Anulação	R\$ 25.611,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Março de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1 /

DECRETO Nº 5432, de 22 de Março de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
02.005.4.122.2.2006-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.200,00
02.006 - SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ		
02.006.28.846.12.0003-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições	
00.01.0024.000	- CONVENIO	R\$ 30.000,00
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR. SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.15.122.7.2018-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 10.200,00
	Total do Órgão	R\$ 42.400,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.122.10.2050-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 24.000,00
05.001.8.122.10.2059-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00
05.001.8.122.10.2060-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 250,00
05.001.8.244.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 50,00
	Total do Órgão	R\$ 29.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.363.4.2047-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 31.240,00
	Total do Órgão	R\$ 31.240,00
	Total da Suplementação	R\$ 102.940,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Brumado de 2020, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Março de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br
Tel (77) 3441-8700

PORTARIA Nº 318, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora MARIA SELMA RIZÉRIO MATOS LIMA, do cargo de provimento efetivo de Professora Nível II, matrícula 287, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 22 de março de 2021.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 319, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RENILSON RIBEIRO DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 081.568.965-99, RG nº 16.054.079-84/SSP-BA, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Administração, na Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 24 de março de 2021.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEMAR-09 da Tabela XII – Anexo Único da Lei Municipal nº. 1.792/2017.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 23 de março de 2021.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ N: 14.105.704/0001-33
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7-2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 06/04/2021, às 09:00hs (nove horas), em sua sede, visando o REGISTRO DE PREÇOS para atender despesa com aquisição de medicamentos, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/Licitacoes> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>. Darlene Lima dos Santos – Pregoeira Substituta – Tel (77) 3441-8781. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br.